



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 008/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 006/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01. PREÂMBULO

01.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.679.363/0001-68, com sede na Rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Edison Demarchi, brasileiro, casado, residente no município de São Lourenço do Oeste (SC), torna público a quem interessar que está promovendo o **Processo Administrativo Licitatório n. 008/2026**, na **Modalidade Dispensa de Licitação n. 006/2026**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e legislação vigente pertinente à matéria.

01.2 - Esta publicação não diz respeito à realização de licitação.

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO II – Declaração Unificada

02. OBJETO

02.1 – Escolha da proposta mais vantajosa, por meio de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA MÁQUINA DE CAFÉ JADE SOLÚVEL, MARCA VEND, PATRIMÔNIO N. 514 DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme indicado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Bebida chocolate premium – embalagem de 1Kg – marca Qualimax ou de semelhante qualidade	PCT	16
01	Bebida cappuccino premium sabor Avelã – embalagem de 1Kg – marca Qualimax ou de semelhante qualidade	PCT	08
01	Leite em pó sem adição de açúcar – embalagem de 510g – marca Qualimax ou de semelhante qualidade	PCT	08
01	Açúcar Demerara. Pacote 1kg.	PCT	15



03. CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO LEGAL

03.1 – A contratação se justifica em razão da necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de insumos necessários para o funcionamento da máquina de café. Isso visa proporcionar um ambiente mais acolhedor e confortável para vereadores, servidores e visitantes. Além disso, a aquisição regular dos suprimentos assegura que a máquina esteja sempre operando de forma eficiente, evitando interrupções no serviço e garantindo a qualidade do café servido. A contratação também contribui para a otimização dos recursos, permitindo que a Câmara mantenha um padrão de qualidade nos serviços oferecidos, refletindo o compromisso com a satisfação de todos os usuários do espaço. em resumo, a contratação visa não apenas a funcionalidade da máquina, mas também a promoção de um ambiente de trabalho mais agradável e produtivo.

03.2 – A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento legal no inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, segundo o qual, é dispensável a licitação para contratação de serviços e compras que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) (valor atualizado pelo Decreto n. 12.807/2025).

04. COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

04.1 – As despesas decorrentes do contrato celebrado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.4501.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ORDINÁRIOS

05. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

05.1 – Com base no artigo 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, serão exigidos os seguintes documentos como habilitação necessária à presente contratação:



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do proponente, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- i) Declaração Conjunta (conforme modelo do Anexo II);

06. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

06.1 – Nos termos do artigo 75, § 3º, o presente aviso ficará disponível, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para manifestação de possíveis interessados em apresentar propostas adicionais. Após o prazo indicado, será contratada a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa à administração pública.

06.1.1 – O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 31 de março e encerra em 02 de abril de 2026.

06.2 – Somente poderão participar do presente certame, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/06.

06.3 – As propostas adicionais devem ser encaminhadas ao seguinte endereço de e-mail: tatiane@camarasaolourenco.sc.gov.br, com o assunto “Proposta – Dispensa de Licitação 006/2026” ou entregues na Secretaria da Câmara de Vereadores, situada à Rua Duque de Caxias, n. 522, Centro de São Lourenço do Oeste/SC, durante o horário de expediente, das 13 às 19h.

06.4 – Para a apresentação das propostas adicionais deve ser utilizado o modelo constante no ANEXO I.



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

06.4.1 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

06.4.2 – O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio.

06.4.3 – A proposta deve conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada.

06.4.4 – A proposta deve conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

06.5 – Para escolha da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

07. DA FORMA DE PAGAMENTO

07.1 – O pagamento se dará em moeda corrente nacional, após a expedição da devida Nota Fiscal Eletrônica pela contratada e de acordo com o calendário estabelecido por Decreto Legislativo.

07.2 – O pagamento será realizado por meio de boleto bancário emitido pela contratada ou de ordem bancária creditada em conta corrente de sua titularidade, ficando esta responsável por informar qualquer alteração nas suas informações bancárias.

07.3 – Não haverá nenhuma antecipação de pagamento por conta da presente contratação.



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

08. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E VIGÊNCIA

08.1 – Nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa.

São Lourenço do Oeste/SC, 30 de março de 2026.

EDISON DEMARCHI

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 006/2026

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Whatsapp: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

PROPOSTA DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA MÁQUINA DE CAFÉ JADE SOLÚVEL, MARCA VEND, PATRIMÔNIO N. 514 DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme indicado na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	01	Bebida chocolate premium – embalagem de 1Kg – marca Qualimax ou de semelhante qualidade	PCT	16		
	02	Bebida cappuccino premium sabor Avelã – embalagem de 1Kg – marca Qualimax ou de semelhante qualidade	PCT	08		
	03	Leite em pó sem adição de açúcar – embalagem de 510g – marca Qualimax ou de semelhante qualidade	PCT	08		
LOTE 02	04	Açúcar Demerara. Pacote 1kg.	PCT	15		

Todos os produtos entregues deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses.

A empresa deverá observar que a contratação inclui a obrigação de entrega das mercadorias na sede da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, situada na Rua Duque de Caxias, n. 522, centro de São Lourenço do Oeste/SC, sem cobrança de adicional de frete.

Prazo de entrega / execução: 10 (dez) dias após a solicitação.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.

Município / UF, ____ de ____ de 2026.

Nome, CPF e assinatura
do responsável legal



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 006/2026

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa.....(nome da empresa)., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., DECLARA:

- Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 63 inciso IV da Lei 14.133/2021.

- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

- Que a empresa, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme art. 14 inciso VI da Lei 14.133/2021.

Município / UF, ____ de _____ de 2026.

Nome, CPF e assinatura
do responsável legal